



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 141/2018 – São Paulo, quarta-feira, 01 de agosto de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 200, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Altera a Resolução PRES nº 142, de 20 de julho de 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução PRES nº 142, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre momentos processuais para a virtualização de processos judiciais iniciados em meio físico, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, para envio de processos em grau de recurso ao Tribunal e no início do cumprimento de sentença; e suas supervenientes alterações;

CONSIDERANDO o conteúdo dos Pedidos de Providências nº 0009140-92.2017.2.00.0000 e 0010142-97.2017.2.00.0000, em trâmite perante o Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as tratativas conciliatórias decorrentes dos procedimentos em epígrafe;

CONSIDERANDO o teor dos Expedientes SEI nºs 0043978-68.2017.4.03.8000 e 0006462-77.2018.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução PRES nº 142, de 20 de julho de 2017, nos seguintes termos:

I - Modificar a redação do art. 1º, para que passe a constar o seguinte:

"Art. 1º Estabelecer momentos processuais para a virtualização de processos judiciais iniciados em meio físico, mediante a inserção deles no sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, bem como regulamentar a virtualização voluntária de processos judiciais físicos em qualquer fase do procedimento."

II - Alterar a redação do artigo 3º, §§ 2º e 3º, e inserir no dispositivo em questão o § 5º, nos termos abaixo dispostos:

"§ 2º Após a carga dos autos, a Secretaria do Juízo fará a conversão dos metadados de autuação do processo físico para o sistema eletrônico, por meio da ferramenta "Digitalizador PJe", observando-se as classes específicas de cadastramento dos autos.

§ 3º O processo eletrônico assim criado preservará o número de autuação e registro dos autos físicos.

[...]

§ 5º Realizada a digitalização integral do feito, a parte anexará os documentos digitalizados no processo eletrônico, bem como devolverá os autos físicos à Secretaria processante."

III - Modificar a redação do *caput* do art. 4º, para que passe a constar o seguinte:

"Art. 4º Promovida pela parte a inserção dos documentos digitalizados, compete à Secretaria do órgão judiciário:"

IV - Alterar a redação do parágrafo único do art. 10, nos termos abaixo dispostos:

"Parágrafo único. Observado o disposto nos §§ 1º a 5º do art. 3º desta Resolução, é lícito ao exequente promover, desde logo, a digitalização integral dos autos."

V - Modificar a redação do artigo 11, *caput* e parágrafo único, para que passe a constar o seguinte:

"Art. 11. O requerimento de cumprimento de sentença será precedido de pedido de carga dos autos pelo exequente, a fim de promover a virtualização dos atos processuais mediante digitalização e inserção deles no sistema PJe.

Parágrafo único. O pedido de carga e a virtualização dos autos com a utilização da ferramenta "Digitalizador PJe" serão realizados nos termos dos artigos 3º, §§ 2º a 5º, e 10, ambos desta Resolução."

VI - Alterar a redação do artigo 12, *caput*, nos termos abaixo dispostos:

"Art. 12. Promovida pela parte a inserção dos documentos digitalizados, compete à Secretaria do órgão judiciário:"

VII - Inserir no ato normativo o Capítulo III e seus correspondentes artigos 14-A, 14-B e 14-C, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III

DA VIRTUALIZAÇÃO DOS AUTOS EM QUALQUER FASE DO PROCEDIMENTO

Art. 14-A Em qualquer estágio do procedimento, na fase de conhecimento ou na de execução, poderá qualquer das partes solicitar, perante a Secretaria do Juízo, a carga dos autos para digitalização de todas as peças e documentos, objetivando sua inserção no sistema PJe.

Parágrafo único. Se já estiverem os autos em carga, poderá a parte endereçar o requerimento à Secretaria por meio de mensagem eletrônica.

Art. 14-B Formalizada a solicitação, será confiado o processo em carga à parte, pelo prazo de 10 (dez) dias, para realização do necessário à digitalização integral dos autos, observados os requisitos do artigo 3º, § 1º.

Parágrafo único. O pedido de carga e a virtualização dos autos com a utilização da ferramenta "Digitalizador PJe" serão realizados nos termos dos §§ 1º a 5º do art. 3º desta Resolução.

Art. 14-C Promovida pela parte a inserção dos documentos digitalizados, a Secretaria do Juízo procederá nos termos do art. 4º desta Resolução."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal Therezinha Cazerta

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1204, DE 27 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 01 de agosto de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de julho a 14 de agosto de 2018 (Exercício 2016/2017 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 1031/2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030932-75.2018.4.03.8000

Interessado(a): Pedro Henrique Meira Figueiredo

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei nº 12.618/2012 e do art. 92 da Lei 13.328/2016.

De acordo com a Informação n.º 3907752/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1208, DE 27 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF (artigo 6º, § 1º, inciso II),

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, os períodos de férias de 12 de setembro a 11 de outubro de 2018 (Exercício 2018/2019 - 1º) e de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2018 (Exercício 2018/2019 - 2º), aprovados pela Portaria PRES nº 907/2017, da Excelentíssima Juíza Federal Convocada GISELLE DE AMARO E FRANÇA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030938-82.2018.4.03.8000

Interessado(a): Renata Andrade Lotufo

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei nº 12.618/2012 e do art. 92 da Lei 13.328/2016.

De acordo com a Informação n.º 3907829/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0032026-58.2018.4.03.8000

Interessado(a): Fabiano Lopes Carraro

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei nº 12.618/2012 e do art. 92 da Lei 13.328/2016.

De acordo com a Informação n.º 3923632/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031979-84.2018.4.03.8000

Interessado(a): Marcelo Costenaro Cavali

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei nº 12.618/2012 e do art. 92 da Lei 13.328/2016.

De acordo com a Informação n.º 3923916/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003622-88.2018.4.03.8002

Interessado(a): JOAO FELIPE MENEZES LOPES, Juiz Federal João Felipe Menezes Lopes

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei nº 12.618/2012 e do art. 92 da Lei 13.328/2016.

De acordo com a Informação n.º 3938994/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024428-50.2018.4.03.8001

Interessado(a): Máira Felipe Lourenço

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei nº 12.618/2012 e do art. 92 da Lei 13.328/2016.

De acordo com a Informação n.º 3938662/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024225-88.2018.4.03.8001

Interessado(a): Diego Paes Moreira

De acordo com a Informação n.º 3938452/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024085-54.2018.4.03.8001

Interessado(a): Maria Fernanda de Moura e Souza

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei nº 12.618/2012 e do art. 92 da Lei 13.328/2016.

De acordo com a Informação n.º 3938221/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1205, DE 27 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 27 de julho de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 23 de julho a 21 de agosto de 2018 (Exercício 2015/2016 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 1164/2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal NEWTON DE LUCCA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1207, DE 27 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 03 de agosto de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 20 de julho a 18 de agosto de 2018 (Exercício 2003/2004 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 906/2017, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES e aprovar o saldo de 16 (dezesseis) dias para 10 a 25 de setembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0032888-29.2018.4.03.8000

Interessado(a): Nino Oliveira Toldo

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei nº 12.618/2012 e do art. 92 da Lei 13.328/2016.

De acordo com a Informação n.º 3937848/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Folha de Pagamento deste Tribunal para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3937762/2018 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0024073-40.2018.4.03.8001

Documento nº 3937762

Interessado: FERNANDO MARCELO MENDES

De acordo com a Informação n.º 3937584/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3937561/2018 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0024505-59.2018.4.03.8001

Documento nº 3937561

Interessada: ELIANE MITSUKO SATO

De acordo com a Informação n.º 3937418/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3937397/2018 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0024535-94.2018.4.03.8001

Documento nº 3937397

Interessado: PAULO BUENO DE AZEVEDO

De acordo com a Informação n.º 3937140/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024414-66.2018.4.03.8001

Interessado(a): Helena Furtado da Fonseca

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei nº 12.618/2012 e do art. 92 da Lei 13.328/2016.

De acordo com a Informação n.º 3938947/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3938145/2018 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0024216-29.2018.4.03.8001

Documento nº 3938145

Interessado(a): RONALD GUIDO JUNIOR

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei nº 12.618/2012 e do art. 92 da Lei 13.328/2016.

De acordo com a Informação n.º 3937955/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3938293/2018 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0032487-30.2018.4.03.8000

Documento nº 3938293

Interessado(a): LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA

De acordo com a Informação n.º 3937904/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0032488-15.2018.4.03.8000

Interessado(a): Alexandre Cassettari

De acordo com a Informação n.º 3938240/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3938679/2018 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0024107-15.2018.4.03.8001

Documento nº 3938679

Interessado(a): MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA

De acordo com a Informação n.º 3938350/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3938970/2018 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0024295-08.2018.4.03.8001

Documento nº 3938970

Interessado(a): RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA

De acordo com a Informação n.º 3938867/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3939035/2018 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0024276-02.2018.4.03.8001

Documento nº 3939035

Interessado(a): THIAGO DA SILVA MOTTA

De acordo com a Informação n.º 3939016/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024167-85.2018.4.03.8001

Interessado(a): Karina Lizie Holler

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei nº 12.618/2012 e do art. 92 da Lei 13.328/2016.

De acordo com a Informação nº 3939031/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024419-88.2018.4.03.8001

Interessado(a): Ana Clara de Paula Oliveira Passos

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei nº 12.618/2012 e do art. 92 da Lei 13.328/2016.

De acordo com a Informação n.º 3939125/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4433, DE 27 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 257/2018-LHK,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0004631-19.2005.403.6102, da 9ª Vara, a partir de 27/7/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4418, DE 26 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 5001867-88.2018.403.6111,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 5001867-88.2018.403.6111, da 3ª Vara, no período de 24/7 a 14/8/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS e férias do MM. Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4420, DE 26 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 5ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 12/7/18, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA GONÇALVES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4428, DE 26 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito o Ato 4406/18.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 16/7/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4423, DE 26 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar o Ato 4367/18 para constar “sem prejuízo de suas atribuições”, no período de 10 a 17/7/18, na designação do MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para responder pela titularidade da 2ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 10 a 24/7/18, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4424, DE 26 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 6ª Vara-Gabinete e à 14ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 10ª Vara-Gabinete, no período de 10 a 17/7/18, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 6ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 10ª Vara-Gabinete, nos dias 18 e 19/7/18, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4425, DE 26 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 5 e 6/7/18, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4426, DE 26 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 6ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 5 a 9/7/18, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, designado para responder pela titularidade da 4ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 6ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 10/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4427, DE 26 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o item III do Ato 4350/18, para constar “com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração”, nos dias 9, 14, 15, 16, 21, 22 e 29/8/18, na designação do MM. Juiz Federal Substituto LEO FRANCISCO GIFFONI, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para responder pela titularidade da 1ª Vara de Ponta Porã.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4436, DE 27 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio na 42ª Cadeira da 14ª Turma Recursal Cível de São Paulo, no dia 23/8/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4417, DE 26 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nº 118/2018-SR e 141/2018-SR,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 20/12/17, o item XII do Ato 10/16 e o Ato 2887/17.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nº 0007260-22.2003.403.6106 e 0008945-30.2004.403.6106, da 2ª Vara, a partir de 26/7/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4445, DE 30 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 9616414,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 20/12/17, o item II do Ato 2175/17.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nº 0002370-49.2017.403.6106 e 5002433-52.2018.403.6106, da 4ª Vara, a partir de 30/7/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4422, DE 26 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 20/7/18,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto Erico Antonini, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 0000614-53.2018.403.6111, da 1ª Vara de Marília, a partir de 20/7/18, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI, de suspeição do MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, e de suspeição do MM. Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4419, DE 26 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 30/7 a 3/8/18, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPEO DE CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4421, DE 26 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 11/6/18, o Ato 4152/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1597, DE 27 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e do Ofício nº 16 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU3, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

I - Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, Titular da 6ª Vara Cível de São Paulo – SP, para, com prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão Extraordinária de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal, no dia 2 de agosto de 2018.

II – Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, Titular da 2ª Vara de Jundiaí – SP, para participar da Sessão Extraordinária de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal, no dia 2 de agosto de 2018, sem prejuízo da convocação para substituir o Excelentíssimo Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA, a partir de 1º de junho de 2018, em decorrência do afastamento para atuar no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, conforme Ato PRES nº 1480/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0017220-52.2017.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.002.10.2018, firmada em 30/07/2018; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76), Fomecedora: LIBERTAD COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 60.879.970/0001-30); Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente (tesoura média, creme para manuseio de papéis, suporte de mesa para fita adesiva, reforço autoadesivo transparente, régua em acrílico ou plástico transparente, etc.); Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura; Valor total: R\$ 8.879,90; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 021/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Signatários: pelo Órgão, Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral); pela Fomecedora, Luis Felipe Akira Dias, (Sócio Administrador).

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 30/07/2018, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 3940981/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0005199-15.2015.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.003.11.2016 ao Contrato nº 04.003.10.2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: INTERSEPT LTDA. (CNPJ nº 03.360.551/0001-54); Objeto: redução de 4 (quatro) postos de trabalho, prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e exclusão dos serviços extraordinários previstos no contrato (exclusão da previsão de reserva orçamentária para pagamento de horas extras, constantes do Anexo I Termo de Referência, itens 7.1.4 e 9 e Anexo V Planilha Estimativa de Custos e Formações de Preços, do Edital – DOC. 1361508); Fundamento Legal: artigo 65, II e seus §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato originário; Data de assinatura: 27/07/2018; Vigência: 30 (trinta) meses, a partir de 28/07/2018 até 28/01/2021; Valor total: R\$ 289.002,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 026/2015; Signatários: pelo Contratante, Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região); pela Contratada, Fernando Henrique Ribas (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 30/07/2018, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 3944082/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos nºs 0014118-61.2013.4.03.8000 (TRF 3ª Região), 0019514-19.2013.4.03.8000 (JFPG-SP) e 0001612-13.2014.4.03.8002 (JFPG-MS); Espécie: Termo Aditivo nº 04.002.16.2013 ao Contrato nº 04.002.10.2013; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 05.422.922/0001-00); Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, em caráter excepcional, pelo período de 12 (doze) meses; Fundamento Legal: artigo 65, II e seus §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e no art. 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato originário; Data de assinatura: 19/06/2018; Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 19/06/2018 até 19/06/2019; Valor total: R\$ 122.714,76; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 057/2012; Signatários: pelo Contratante, Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região); Dr. Caio Moysés de Lima (Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo em exercício); e Dr. Ricardo Damasceno de Almeida (Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul); pela Contratada, Sergio Cherez Pavia (Representante) e Alissom Hessel Rodrigues (Representante).

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 31/07/2018, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 0004613-46.2013.4.03.8000; Espécie: Termo de Rescisão nº 08.002.19.2012 ao Contrato nº 08.002.10.2012; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A. (CNPJ nº 58.069.360/0001-20); Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato; Fundamento Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima Oitava, item 1 do Contrato originário; Data de assinatura: 30/07/2018; Vigência: a partir de 01/02/2018 Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 077/2011; Signatários: pelo Contratante, Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região); pela Contratada, Monica Stefanini Herrero (Procuradora).

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 31/07/2018, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3942929/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0019316-06.2018.4.03.8000; Objeto: Contratação de docente (formador/facilitador) no Curso "Noções Introdutórias sobre Justiça Sistêmica e Direito Sistêmico: um novo olhar sobre a resolução dos conflitos no Sistema Judiciário"; **Contratado:** Décio Fábio de Oliveira Júnior (CPF nº 567.031.476-04); **Valor Total:** R\$3.822,61 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 31/07/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3942841/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0029198-89.2018.4.03.8000; Objeto: Contratação de docente (formador) no Curso "Noções Introdutórias sobre Justiça Sistêmica e Direito Sistêmico: um novo olhar sobre a resolução dos conflitos no Sistema Judiciário"; **Contratado:** Marcos Antônio Ferreira de Castro (CPF nº 773.376.111-53); **Valor Total:** R\$1.920,35 (um mil, novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 31/07/2018, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3942963/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0028968-47.2018.4.03.8000; Objeto: Contratação de docente (coordenadora) no Curso "Noções Introdutórias sobre Justiça Sistêmica e Direito Sistêmico: um novo olhar sobre a resolução dos conflitos no Sistema Judiciário"; **Contratada:** Monique Marchioli Leite (CPF nº 615.888.221-68); **Valor Total:** R\$4.693,14 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e quatorze centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 31/07/2018, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 3940247/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0033033-85.2018.4.03.8000

Documento nº 3940247

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Eliane Tozadori Marques, RF 3909, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/07/2018, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3937715/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0032867-53.2018.4.03.8000

Interessada: RENATA ALVAREZ MENDES

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Acolho a manifestação da SEGE (3937632).

Defiro o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência à requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/07/2018, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3938902/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0032759-24.2018.4.03.8000

Interessada: NICOLE SCASSIOTTA NEVES

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Acolho a manifestação da SEGE (3938742).

Defiro o pedido nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência à requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/07/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3937917/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0032873-60.2018.4.03.8000

Interessada: CLAUDIA PIRES MATSUO DIAS DA SILVA

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Acolho a manifestação da SEGE (3937723).

Defiro o pedido nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência à requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/07/2018, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3938597/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0032382-53.2018.4.03.8000

Interessada: CRISTINE HARADA RODRIGUES

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Acolho a manifestação da SEGE (3936453).

Defiro o pedido nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência à requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/07/2018, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3937472/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0032886-59.2018.4.03.8000

Interessada: CHANTAL ARAUJO CUOCO

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Acolho a manifestação da SEGE (3937340).

Defiro o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência à requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/07/2018, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3941741/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0032405-96.2018.4.03.8000

Documento nº 3941741

Defiro o pedido de afastamento do servidor José Alves Grigorio, RF 3135, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resolução 409/2016-CJF, no período de 23/07/2018 a 11/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/07/2018, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3937647/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0017373-51.2018.4.03.8000

Documento nº 3937647

Ref: Averbação de tempo de serviço do servidor ROGÉRIO LUIS ALVES DE ABREU, R.F. nº 766.

Tendo em vista a informação nº 3937633 da Divisão de Aposentadorias e Pensões conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/07/2018, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3939119/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0032719-42.2018.4.03.8000

Interessado: NIDOVAL DUARTE SANTOS

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Acolho a manifestação da SEGE (3939111).

Defiro o pedido nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência ao requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/07/2018, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3939164/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0032916-94.2018.4.03.8000

Interessado: RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES RONCONI

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Acolho a manifestação da SEGE (3939142).

Defiro o pedido nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência ao requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/07/2018, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3939007/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0032921-19.2018.4.03.8000

Interessada: HAYRA TALUANA CAROLINA NERY PARANZINI ATALIBA

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Acolho a manifestação da SEGE (3938992).

Defiro o pedido nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência à requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/07/2018, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3941825/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0032983-59.2018.4.03.8000

Interessada: CRISTIANE KOVACS

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Acolho a manifestação da SEGE (3941541).

Defiro o pedido nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência à requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/07/2018, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3939086/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0032790-44.2018.4.03.8000

Interessada: MARIANA SPRENGER SCAVONE

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Acolho a manifestação da SEGE (3939083).

Defiro o pedido nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência à requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/07/2018, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3942235/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001282-85.2015.4.03.8000

Documento nº 3942235

Conforme documento 3942226, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO DE SOUZA BATISTA, no período de 30/07/2018 a 03/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/07/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3941556/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0033101-35.2018.4.03.8000

Documento nº 3941556

Conforme documento 3940420, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS DE MARCHI, no dia 30/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/07/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3941511/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0028240-74.2016.4.03.8000

Documento nº 3941511

Conforme documento 3941290, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI, no dia 30/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/07/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3941502/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021349-08.2014.4.03.8000

Documento nº 3941502

Conforme documento 3941492, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DURBIN ALINA MOTA SEIXAS ALVES, no período de 24/07/2018 a 27/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/07/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3939639/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000295-49.2015.4.03.8000

Conforme documento 3939636, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA RIBEIRO, no período de 12/07/2018 a 31/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/07/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3941096/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030936-20.2015.4.03.8000

Documento nº 3941096

Conforme documento 3941091, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARISA BOER, no período de 30/07/2018 a 03/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/07/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3940809/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022551-20.2014.4.03.8000

Documento nº 3940809

Conforme documento 3940790, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS ALVES MACIEL, no período de 28/07/2018 a 10/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/07/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3942066/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013752-51.2015.4.03.8000

Documento nº 3942066

Conforme documento 3942057, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora VERUSKA ZANETTI, no dia 27/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/07/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3942027/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008574-19.2018.4.03.8000

Documento nº 3942027

Conforme documento 3941892, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS EDUARDO BASTOS DA CUNHA RODRIGUES, no período de 25/07/2018 a 27/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/07/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3941185/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006661-07.2015.4.03.8000

Documento nº 3941185

Conforme documento 3941172, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUSEL CRISTINE REQUENA, no dia 27/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/07/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3939952/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019926-71.2018.4.03.8000

Documento nº 3939952

Conforme documento 3939947, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES, no período de 16/07/2018 a 06/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/07/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3941255/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022860-41.2014.4.03.8000

Documento nº 3941255

Conforme documento 3941247, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM PEDROSO GALEMBECK, no período de 30/07/2018 a 03/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/07/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3940653/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007278-64.2015.4.03.8000

Documento nº 3940653

Conforme documento 3940650, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATE SILVA MATHEUS, no dia 30/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/07/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3939989/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006130-18.2015.4.03.8000

Documento nº 3939989

Conforme documento 3939984, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE AUGUSTO DA CORUNHA SEIXAS JUNIOR, no dia 27/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/07/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3939695/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023664-09.2014.4.03.8000

Documento nº 3939695

Conforme documento 3939682, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA REGINA MORE, no dia 27/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/07/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3941032/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 3941030, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CINTHIA FELIX DA SILVA, nos dias 25/07/2018 e 26/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/07/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3941060/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019098-80.2015.4.03.8000

Documento nº 3941060

Conforme documento 3941048, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA BERMAN SZANIECKI, nos dias 26/07/2018 a 27/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/07/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3940610/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020855-75.2016.4.03.8000

Documento nº 3940610

Conforme documento 3940603, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA DIAS GOMES DE KERBRIE, no dia 30/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/07/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3940637/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025773-59.2015.4.03.8000

Documento nº 3940637

Conforme documento 3940634, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA BEATRIZ CALVAO MONNERAT DO PRADO, no período de 25/07/2018 a 27/07/2018.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 3940899/2018 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC-CECON

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA abaixo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0000573-44.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ELIA DE ALBUQUERQUE SANTOS	JORGE GHENSEV-SP079850	29/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000633-17.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	DANIELA ROSSI LOPES	DANIELA ROSSI LOPES-SP279095	29/08/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000641-91.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	AUGUSTO SERPELONI	HENRIQUE BARCELOS ERCOLI-SP256951	29/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000668-74.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ALLAN COUTO ELORZA	LUIS EDUARDO BITTENCOURT DOS REIS-SP149212	29/08/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO

0000730-17.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	TEREZA NEUMAN VITA DA SILVEIRA	TEREZA NEUMAN VITA DA SILVEIRA-SP038532	29/08/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
---------------------------	--	--------------------------------	---	---

Documento assinado eletronicamente por **Naiara Vilardi Soares Barberio, Técnico Judiciário**, em 30/07/2018, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3943005/2018 - DFORS/ADM-SP/UAPA/NUAC-CECON

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de São Paulo (CECON-SP), Dr. Bruno Takahashi, os advogados e as advogadas abaixo são intimados para audiência de conciliação.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0006218-55.2015.4.03.6901	OAB/SP	MIGUEL TADEU GORGA	MIGUEL TADEU GORGA-SP178432	28/08/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0006223-77.2015.4.03.6901	OAB/SP	EDUARDO JUVENCIO FELISBINO	EDUARDO JUVENCIO FELISBINO-SP122943	28/08/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0006225-47.2015.4.03.6901	OAB/SP	IRINEU SANTINI JUNIOR	CESAR MADEIRA PADOVESI-SP342297	28/08/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0006265-29.2015.4.03.6901	OAB/SP	MILTON FERREIRA	MILTON FERREIRA-SP055672	28/08/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0006266-14.2015.4.03.6901	OAB/SP	REINALDO DOMINGOS	REINALDO DOMINGOS-SP102413	28/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0006281-80.2015.4.03.6901	OAB/SP	SERGIO GARCIA DOS SANTOS JUNIOR	SERGIO GARCIA DOS SANTOS JUNIOR-SP117525	28/08/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0006298-19.2015.4.03.6901	OAB/SP	LAISE MERY NUNES DA COSTA	LAISE MERY NUNES DA COSTA-SP152667	28/08/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0006304-26.2015.4.03.6901	OAB/SP	ALICE APARECIDA INACIO POLYCARPO	ALICE APARECIDA INACIO POLYCARPO-SP102089	28/08/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0006398-71.2015.4.03.6901	OAB/SP	CLAUDIO DOMINGOS FERNANDES	GABRIELA VALERIO FERNANDES-SP339412	28/08/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006989-33.2015.4.03.6901	OAB/SP	GRACILIANO REIS DA SILVA	GRACILIANO REIS DA SILVA-SP174878	28/08/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0007688-24.2015.4.03.6901	OAB/SP	MARIO ROBERTO ANDREATTA	MARIO ROBERTO ANDREATTA-SP151501	28/08/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0007776-62.2015.4.03.6901	OAB/SP	HELIA MARIA FAJARDO	HELIA MARIA FAJARDO-SP117900	28/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001728-53.2016.4.03.6901	OAB/SP	SERGIO ANTONIO ALVES	SERGIO ANTONIO ALVES-SP124152	28/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002045-51.2016.4.03.6901	OAB/SP	JOSE HYGINO MALDONADO DE SOUZA	JOSE HYGINO MALDONADO DE SOUZA-SP040220	28/08/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002053-28.2016.4.03.6901	OAB/SP	ADEMAR JOSE SCHALCH	ADEMAR JOSE SCHALCH-SP044667	28/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002059-35.2016.4.03.6901	OAB/SP	FABIANA REGINA OVIDIO	FABIANA REGINA OVIDIO-SP179349	28/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0001795-81.2017.4.03.6901	OAB/SP	ZENAIDE JESUS DE ALMEIDA	ZENAIDE JESUS DE ALMEIDA ARAUJO-SP076234	28/08/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000909-48.2018.4.03.6901	OAB/SP	OSWALDO REBOUCAS DE CARVALHO NETO	OSWALDO REBOUCAS DE CARVALHO NETO-SP051225	28/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002256-19.2018.4.03.6901	OAB/SP	IZAIAS FERREIRA DA SILVA	WALDIR ORLANDO PENTEADO-SP325317	28/08/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002259-71.2018.4.03.6901	OAB/SP	LAERTE MIGUEL DELENA	JUSSARA THIBES DE OLIVEIRA DIAS-SP166559	28/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002277-92.2018.4.03.6901	OAB/SP	KATIA REGINA PATRICIO	KATIA REGINA PATRICIO-SP147541	28/08/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002290-91.2018.4.03.6901	OAB/SP	ALESSANDRA PATRICIA DE ALMEIDA BARROS	ALESSANDRA PATRICIA DE ALMEIDA BARROS-SP201323	28/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002348-94.2018.4.03.6901	OAB/SP	MARIA HELENA FERNANDES DE ARAUJO TRINDADE	ALEXANDRA BERTON SCHIAVINATO-SP231355	28/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002350-64.2018.4.03.6901	OAB/SP	SYDNEA DOS SANTOS	ALEXANDRA BERTON SCHIAVINATO-SP231355	28/08/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002351-49.2018.4.03.6901	OAB/SP	REYNERY PELLEGRINI	ALEXANDRA BERTON SCHIAVINATO-SP231355	28/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002354-04.2018.4.03.6901	OAB/SP	FABIANA DE PAULA E SILVA OZI	ALEXANDRA BERTON SCHIAVINATO-SP231355	28/08/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO

0002372- 25.2018.4.03.6901	OAB/SP	MAURICIO MANTOVANI POLICANO	ALEXANDRA BERTON SCHIAVINATO- SP231355	28/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002373- 10.2018.4.03.6901	OAB/SP	MARIA ALICE MUNIZ CUNHA	ALEXANDRA BERTON SCHIAVINATO- SP231355	28/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002374- 92.2018.4.03.6901	OAB/SP	LILIAN LEAO DA SILVA MARQUES	ALEXANDRA BERTON SCHIAVINATO- SP231355	28/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002375- 77.2018.4.03.6901	OAB/SP	ADMA TANIA ELIAS	MARCELO MARTINEZ BRANDAO- SP193274	28/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002559- 33.2018.4.03.6901	OAB/SP	MAHINGLER APARECIDA DOS SANTOS TONAN	ANDRÉ MARQUES DE SÁ-SP206885	28/08/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002630- 35.2018.4.03.6901	OAB/SP	CHRISTIANE MADUREIRA COSTA	CINTIA PERES RODRIGUES- SP155978	28/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002633- 87.2018.4.03.6901	OAB/SP	CRISTINA SAMPAIO DA SILVA	LEONE SAMPAIO PASSOS- SP407333	28/08/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Naiara Vilardi Soares Barberio**, Técnico Judiciário, em 30/07/2018, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 3908883/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 3908595.

2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta contratual instaurado contra a empresa **ELEVADORES ORION LTDA.**, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 9.784/99.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **ELEVADORES ORION LTDA.** por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim desejar, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, c/c art. 5º, inc. LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

4. Cientifique-se o Núcleo Gestor para que dê ciência ao Fiscal do Contrato acerca do teor desta decisão e parecer doc. [3908595](#).

5. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/07/2018, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3937230/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010133-76.2016.4.03.8001

Documento nº 3937230

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3933398, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA PAULA VEIGA DE LIMA - RF 5546, para o período de 23/07/2018 a 25/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3937245/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062365-31.2017.4.03.8001

Documento nº 3937245

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3929044, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA TERESINHA ARNOSTI SANTOS - RF 4685, para o período de 20/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3937263/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064500-50.2016.4.03.8001

Documento nº 3937263

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3935642, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLARICE FERREIRA DE ARAGAO - RF 4902, para o período de 26/07/2018 a 27/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3938919/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015335-34.2016.4.03.8001

Documento nº 3938919

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3933390, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA MARANHA MARINI - RF 3426, para o período de 26/07/2018 a 27/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3938930/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008439-72.2016.4.03.8001

Documento nº 3938930

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3929039, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELAINE SANTOS PAES - RF 3823, para o período de 24/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3938939/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024407-74.2018.4.03.8001

Documento nº 3938939

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3935871, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS RENATO OHI - RF 1014, para o período de 25/07/2018 a 09/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3938945/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067678-70.2017.4.03.8001

Documento nº 3938945

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3935999, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULLIANE QUINTAO SIQUEIRA - RF 7947, para o período de 26/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3938953/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056214-83.2016.4.03.8001

Documento nº 3938953

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3935997, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ERICA ROCCO COELHO - RF 8098, para o período de 26/07/2018 a 27/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3938957/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012382-97.2016.4.03.8001

Documento nº 3938957

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3935991, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LEONARDO MONTEIRO SAPPAC - RF 7897, para o período de 26/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3940808/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000911-50.2017.4.03.8001

Documento nº 3940808

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3940797, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ELISABETE DE CAMARGO - RF 1128, para o período de 25/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3941524/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050526-43.2016.4.03.8001

Documento nº 3941524

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3905729, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO TORRES FERREIRA - RF 4412, para o período de 14/07/2018 a 20/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3941583/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009541-32.2016.4.03.8001

Documento nº 3941583

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3935982, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA FRANCISCA GRASSI TREMENTOCIO DE OLIVEIRA - RF 5363, para o período de 26/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3941661/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049756-50.2016.4.03.8001

Documento nº 3941661

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3937351, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA FREDDO E SILVA - RF 4789, para o período de 25/07/2018 a 26/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3941709/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001475-29.2017.4.03.8001

Documento nº 3941709

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3937726, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELISA LOPES PINTO - RF 8258, para o período de 26/07/2018 a 27/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3941734/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0017006-24.2018.4.03.8001

Documento nº 3941734

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3937747, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CAROLINA SALLES FORCACIN - RF 7254, para o período de 24/07/2018 a 25/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3941739/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0017006-24.2018.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3937749, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CAROLINA SALLES FORCACIN - RF 7254, para o período de 26/07/2018 a 27/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3941748/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002799-54.2017.4.03.8001

Documento nº 3941748

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3938581, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA EUGENIA DE SENA MELO - RF 2921, para o período de 27/07/2018 a 10/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3941816/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055755-81.2016.4.03.8001

Documento nº 3941816

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3935983, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CESAR MUTA NEVES - RF 2362, para o período de 26/07/2018 a 27/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3941831/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051680-96.2016.4.03.8001

Documento nº 3941831

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3940165, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULIANA MICALLI ALVES DA SILVA - RF 6875, para o período de 27/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3941856/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052088-87.2016.4.03.8001

Documento nº 3941856

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3940356, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RODRIGO PINTO DE LIMA - RF 6647, para o período de 27/07/2018 a 02/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3941918/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052736-67.2016.4.03.8001

Documento nº 3941918

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3940117, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA LUCIA DE CASTRO GUERINO MARANHÃO - RF 7558, para o período de 26/07/2018 a 09/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3942068/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049195-26.2016.4.03.8001

Documento nº 3942068

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3940162, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA CARLA MONTEIRO BERALDO - RF 7881, para o período de 27/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3942074/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014324-67.2016.4.03.8001

Documento nº 3942074

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3940156, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ANTONIETA FERNANDES DE SOUZA - RF 6388, para o período de 27/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3942097/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008512-44.2016.4.03.8001

Documento nº 3942097

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3940101, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SONIA REGINA SORRENTINO ATANES - RF 3082, para o período de 27/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3942114/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050046-31.2017.4.03.8001

Documento nº 3942114

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3940095, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MANIR EDOUARD KHOURI - RF 5506, para o período de 26/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3942131/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005946-88.2017.4.03.8001

Documento nº 3942131

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3941423, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SAMANTHA VALALA VENDRAMINI - RF 8313, para o período de 24/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3942183/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066354-45.2017.4.03.8001

Documento nº 3942183

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3941813, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSEMEIRE CARVALHO CHAVES - RF 1625, para o período de 18/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3942191/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067661-34.2017.4.03.8001

Documento nº 3942191

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3941575, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AUREA RUIZ GARCIA - RF 2280, para o período de 23/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3942356/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051121-42.2016.4.03.8001

Documento nº 3942356

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3941811, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROGERIO RISTON RAMOS - RF 2660, para o período de 26/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3942370/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024279-54.2018.4.03.8001

Documento nº 3942370

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3941903, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIO GARDENAL INACIO - RF 7611, para o período de 27/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3942399/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054671-11.2017.4.03.8001

Documento nº 3942399

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3942087, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS - RF 7182, para o período de 23/07/2018 a 28/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3942417/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001504-79.2017.4.03.8001

Documento nº 3942417

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3941807, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSIANE LAO - RF 5416, para o período de 30/07/2018 a 01/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3942435/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010186-57.2016.4.03.8001

Documento nº 3942435

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3941414, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GERALDO RONISMAR RIBEIRO FERREIRA - RF 7715, para o período de 13/07/2018 a 27/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3942450/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066594-34.2017.4.03.8001

Documento nº 3942450

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3942283, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA DE LOURDES RIBEIRO - RF 876, para o período de 30/07/2018 a 13/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3942644/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067282-93.2017.4.03.8001

Documento nº 3942644

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3941377, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALINE KOROGLOUYAN - RF 5497, para o período de 27/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3942973/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024662-32.2018.4.03.8001

Documento nº 3942973

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3941379, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALEXANDRA ANDRADE - RF 8449, para o período de 25/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3942989/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061125-07.2017.4.03.8001

Documento nº 3942989

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3941406, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIS CARLOS FEITOSA - RF 924, para o período de 27/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3943067/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

Documento nº 3943067

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3941393, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 26/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3943071/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

Documento nº 3943071

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3942839, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 27/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3943080/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009837-54.2016.4.03.8001

Documento nº 3943080

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3941373, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIO ANTONINO LOURENCO CORREIA - RF 7183, para o período de 27/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3910342/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003795-86.2016.4.03.8001

Documento nº 3910342

Nos termos Relatórios 3551581 e 3701777, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente aos períodos de 08/03/2018 a 06/04/2018 e 08/05/2018 a 06/06/2018 ao servidor CLEOMAR RIBEIRO DE CARVALHO, RF 5676.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2018, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3935701/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3935689), e manifestação da Diretoria Administrativa (3935700), acolho o pedido da servidora ALINE KOROGLOUYAN, RF 5497, conforme Requerimento 3931954, recebido em 26.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irretratável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2018, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3935589/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3935572), e manifestação da Diretoria Administrativa (3935588), acolho o pedido da servidora ANA PAULA VEIGA DE LIMA, RF 5546, conforme Requerimento 3932512, recebido em 26.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irretratável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2018, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3935440/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3935433), e manifestação da Diretoria Administrativa (3935439), acolho o pedido da servidora GISELE SILVA DE ABREU COSTA, RF 6920, conforme Requerimento 3932904, recebido em 26.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irretratável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2018, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3935359/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3935353), e manifestação da Diretoria Administrativa (3935358), acolho o pedido da servidora RENATA CRISTINA BITTAR MANENTE, RF 5831, conforme Requerimento 3932942, recebido em 26.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irretratável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2018, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3938198/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3938184), e manifestação da Diretoria Administrativa (3938194), acolho o pedido da servidora PRISCILA PATRICIA MORAES CAMBUÍ, RF 6717, conforme Requerimento 3933033, recebido em 26.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irretratável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2018, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3938406/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3938388), e manifestação da Diretoria Administrativa (3938404), acolho o pedido do servidor RINALDO APARECIDO DA SILVA, RF 6917, conforme Requerimento 3933123, recebido em 26.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2018, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3937601/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3937582), e manifestação da Diretoria Administrativa (3937599), acolho o pedido do servidor RENATO BATISTA DOS SANTOS, RF 4600, conforme Requerimento 3933528, recebido em 26.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2018, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3937883/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3937868), e manifestação da Diretoria Administrativa (3937877), acolho o pedido da servidora RENATA DE ABREU TUCUNDUVA, RF 3157, conforme Requerimento 3933608, recebido em 26.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2018, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3938583/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3938569), e manifestação da Diretoria Administrativa (3938579), acolho o pedido do servidor RENATO LIMA BARCELOS DE SOUZA, RF 7265, conforme Requerimento 3934448, recebido em 26.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irretratável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2018, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3938805/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3938792), e manifestação da Diretoria Administrativa (3938801), acolho o pedido do servidor THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, RF 7475, conforme Requerimento 3935770, recebido em 27.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irretratável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2018, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3908933/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos da servidora FERNANDA LUCIA FONSECA, RF 2218, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador, lotada na Central de Mandados Unificada, desta Seção Judiciária.

Consta da Informação SUVT 3901342 que a servidora foi nomeada para o referido cargo pelo Ato n. 1074, de 17.05.94, publicado em 23.05.94, tomou posse em 20.06.94 e entrou em exercício em 18.07.94.

De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 025785, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 04.04.14, foi informado que a servidora exerceu as atribuições do cargo de Escrevente-Chefe, no período de 31.05.89 a 16.07.96 (3819164), havendo acúmulo de cargos no período de 20.06.94 a 16.07.96.

Instada a se manifestar, a servidora apresentou o termo de opção pelo cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador, que ocupa desde 20.06.94 (3900976).

Em sua justificativa, a servidora alegou que, como o cargo ocupado anteriormente e o cargo em que ingressou nesta Justiça Federal eram diferentes, optou por um período de experiência para verificar se adaptar-se-ia ao novo tipo de atividade, requerendo licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a partir de 18.07.94. Assim, informou que houve um equívoco de sua parte, porque, estando em licença sem remuneração do outro cargo, interpretou que não o ocupava para fins de acúmulo, esclarecendo que não houve má-fé de sua parte, uma vez que não exerceu efetivamente as suas atividades de modo concomitante entre os dois cargos, nem recebeu remunerações acumuladas, sendo que, após o término da licença respectiva, requereu a exoneração do cargo anteriormente ocupado, optando em permanecer no quadro de pessoal desta Seção Judiciária (3900978).

Foi juntada ao processo, a Informação n. 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, no Processo SEI n. 0006859-75.2014.4.03.8001, que tratou de caso semelhante, de acúmulo de cargo, pela qual não se vislumbrou o elemento subjetivo da má fé (3900987).

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece:

Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1o A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2o A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3o Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9o, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.

Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.

E ao tratar das penalidades dispõe:

Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;

III – julgamento.

(...)

§ 5 A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco da realização da notificação prevista no artigo 133, pois no momento da constatação do acúmulo a servidora já havia se desligado do cargo ocupado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé de servidor (artigo 133, § 5ª da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, e considerando a Informação SUVT 3901342, e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 3908834 e da Diretora da Secretaria Administrativa 3908840, bem como o parecer do Núcleo de Controle Interno, em situação análoga 3900987, determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se.

Ao NUAF para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2018, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 386654/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA, RF 3123, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, lotada no Juizado Especial Federal de São Paulo, desta Seção Judiciária.

Consta da Informação SUVT 3866306 que a servidora foi nomeada para o referido cargo pelo Ato n. 3086, de 30.06.97, publicado em 04.07.97, tomou posse e entrou em exercício em 01.08.97. De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 021991, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, em 05.08.13, foi informado que a servidora exerceu as atribuições do cargo de Assistente Social, no período de 01.06.94 a 27.07.99 (3852582), havendo acúmulo de cargos no período de 01.08.97 a 27.07.99.

Instada a se manifestar, a servidora apresentou o termo de opção pelo cargo de Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, que exerce desde 01.08.97 (3866170). Em sua justificativa, a servidora alegou que, na época da sua posse nesta Seção Judiciária, já se encontrava em licença sem vencimentos do cargo que ocupava na Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, o qual não reassumiu, tendo sido exonerada a pedido a partir de 28.07.99. A servidora esclareceu, em adição, que, quando da sua posse, informou que estava em licença sem vencimentos de outro cargo e que lhe foi comunicado que tal situação não configurava acúmulo de cargo, haja vista que não percebia vencimentos de outro órgão. Por fim, a servidora informou que sua vida funcional sempre se pautou pela transparência, licitude e comprometimento pelo cargo exercido (3866176).

Foi juntada ao processo, a Informação n. 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, no Processo SEI n. 006859-75.2014.4.03.8001, que tratou de caso semelhante, de acúmulo de cargo, pela qual não se vislumbrou o elemento subjetivo da má fé (3866180).

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece:

Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.

Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.

E ao tratar das penalidades dispõe:

Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;

III – julgamento.

(...)

§ 5 A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco da realização da notificação prevista no artigo 133, pois no momento da constatação do acúmulo a servidora já havia se desligado do cargo ocupado na Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé de servidor (artigo 133, § 5ª da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, e considerando a Informação SUVT 3866306, e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 3866396 e da Diretora da Secretaria Administrativa 3866427, bem como o parecer do Núcleo de Controle Interno, em situação análoga 3866180, determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se.

Ao NUAF para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2018, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 677, DE 27 DE julho DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NICOLE ABUD GAZONATO, RF 7822, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Cálculos e Perícias Previdenciárias, da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2018, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 675, DE 27 DE julho DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FÂNI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA, RF 8487, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Central de Mandados Unificada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 674, DE 27 DE julho DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora STELLA MARIS MELLIN, RF 7413, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2018, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3794711/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Considerando os termos da Informação SUTM 3765454, DEFIRO a averbação, para fins cadastrais e sem efeito financeiro, das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pela servidora MARIA SYLVIA VERTA CARVALHO DA COSTA – RF 7636, referente aos períodos de 28.08.1995 a 06.01.2014 e de 18.11.2014 a 01.06.2017, bem como das frações de quintos/décimos por ela incorporadas, nos termos da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição nº 3928515/2018 (3765446), e Certidão de Tempo de Serviço de Cargos/Funções nº 2943425/2017 (3024458) expedidas pelo referido órgão.

Ao NUAF e NUPA para providências que se fizerem necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/07/2018, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 680, DE 30 DE julho DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JAMILA CALMON LOPES PINTO, RF 8475, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento I e II Cível, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/07/2018, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 682, DE 30 DE julho DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS NEVES, RF 3674, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Juizado Especial Federal Cível de Franca.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/07/2018, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 2/2018 - SP-CI-01V

- EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS -

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 00254641520154036100 EM TRÂMITE NO JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, MOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE FRANCISCO CARLOS DE SOUZA – INSTALAÇÕES - ME

O Dr. MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI - MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Justiça Federal, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e também a empresa através de seus representantes legais que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido e que, por este r. Juízo tramita, nos termos legais uma **Ação de cobrança com valor da causa de R\$ 178.499,56**, distribuída em 09/12/2015 sob nº **00254641520154036100**, movida por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de **FRANCISCO CARLOS DE SOUZA – INSTALAÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.358.292/0001-06**, com sede na Rua ABAITINGA, 324, CIDADE NITRO OPERÁRIA, São Paulo/SP, que pelo presente edital fica CITADO, nos termos do artigo 256 e 257 do CPC, ficando ciente de que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se este, com o prazo de 30 (trinta) dias para contestação devendo ser afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Este juízo situa-se na Av. Paulista, n.1682, 14º andar.

PRAZO PARA RESPOSTA: 30 DIAS, CONTADOS DA DILAÇÃO DESTE EDITAL.

DADO E PASSADO nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 de julho de 2018.

MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 16/07/2018, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, no exercício da titularidade da 3ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara estará de plantão judiciário nos dias 28 e 29 de julho de 2018,

RESOLVE autorizar os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao aludido plantão, que poderão adentrar as dependências da Vara em qualquer horário do dia ou da noite, usando inclusive vagas disponíveis no subsolo deste Fórum:

Dia 28/07/2018:

Ana Flávia Correia Ferreira – RF 8208

Fernando Antonio Amaral Cardia – RF 4980

Jawad Mustafá – RF 8434

Octávio Augusto César de Camargo Cerdeira – RF 5328

Dia 15/01/2017:

Evelin Mozzaquatro Corrocher – RF 8315

Fernando Antonio Amaral Cardia – RF 4980

Rodolfo Gabriel Vieira Malkov – RF 6353

São Paulo, 27 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 31/07/2018, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, no exercício da titularidade da 3ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o trabalho já realizado em plantão judiciário desta 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO a servidora Daniela Endo de Menezes Corrêa, RF 5692, Supervisora de Processamentos Criminais FC 05, gozou férias no período 02/07/2018 a 13/07/2018 e a servidora Renata da Rocha Peixoto Alves, RF 7624, Oficial de Gabinete FC 05, no período 02/07/2018 a 19/07/2018;

CONSIDERANDO as solicitações SUFF nº 3845350 e nº 3900753;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a compensação de trabalho realizado em plantão judiciário, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	RF	FUNÇÃO	DIA TRABALHADO EM PLANTÃO	DIA DE COMPENSAÇÃO	SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO	RF
Renata da Rocha Peixoto Alves	7624	FC05	21/12/2017	31/07/2018	Evelin Mozzaquatro Correocher	8315
Evelin Mozzaquatro Correocher	8315	FC04	12/08/2017	27/07/2018		
Ana Flávia Correia Ferreira	8208	FC02	11/08/2017	20/09/2018		

Ana Flávia Correia Ferreira	8208	FC02	12/08/2017	21/09/2018		
-----------------------------------	------	------	------------	------------	--	--

3. **DESIGNAR** o servidor Jawad Mustafã, RF 8434, em substituição à função exercida pela servidora Daniela Endo de Menezes Corrêa, RF 5692, Supervisora de Processamentos Criminais FC 05, em seu período de férias de 02/07/2018 a 13/07/2018.

4. **DESIGNAR** a servidora Evelin Mozzaquatro Correcher, RF 8315, em substituição à função exercida pela servidora Renata da Rocha Peixoto Alves, RF 7624, Oficial de Gabinete FC 05, em seu período de férias de 02/07/2018 a 19/07/2018.

4. **ALTERAR** parcialmente a Portaria nº 11/2018 da seguinte forma:

ONDE SE LÊ : "...2º período: 21/01/2018 a 28/01/2018 (8 dias)"

LEIA-SE : "...2º período: 21/01/2019 a 28/01/2019 (8 dias)"

São Paulo, 27 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 31/07/2018, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 29, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O **DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER, a escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
28/07/2018 a 03/08/2018	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
04/08/2018 a 10/08/2018	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
11/08/2018 a 17/08/2018	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
18/08/2018 a 24/08/2018	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
25/08/2018 a 31/08/2018	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
01/09/2018 a 07/09/2018	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
08/09/2018 a 14/09/2018	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
15/09/2018 a 21/09/2018	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
22/09/2018 a 28/09/2018	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 30/07/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 30, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido das servidoras nos termos da Resolução 14/2008, do

Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS do exercício aquisitivo 2018/2019, da servidora lotada no Núcleo de Apoio Regional de Americana ((yX.100), conforme segue abaixo:

861 CRISTINA MOTTA GALVÃO

1a.Parcela: 17/09/2018 a 21/09/2018 (5 dias)

2a.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019 (12 dias)

3a.Parcela: 10/07/2019 a 22/07/2019 (13 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Pentead**, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana, em 30/07/2018, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 7, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **OSIAS ALVES PENHA**, MM. Juiz Federal Diretor, em exercício, da Subseção de Araraquara, 20ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 31 (3895548), de 03 de julho de 2018, da Diretoria do Foro

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como membros para formação de Comissão, com o fim específico de recebimento definitivo de equipamento de inspeção por raio-X, os servidores abaixo relacionados.

Presidente: ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES (RF 2772), CPF 135.293.048-08

Membro: JOSE ANGELO SALATA TOSCANO (RF 7412), CPF 045.111.138-90

Membro: RONALDO GONÇALVES DA SILVA (RF 4736), CPF 439.621.223-20

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha**, Juiz Federal, em 30/07/2018, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

INTIMAÇÃO Nº 3943110/2018 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **30/07/2018**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- MARIO AUGUSTO PAIXÃO DA SILVA, OAB/SP 354.373, Processo nº 0002318-81.2002.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira**, Analista Judiciário, em 30/07/2018, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 31, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR RENATO CÂMARA NIGRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a solicitação SURF nº 3933170

RESOLVE,

Retificar, em parte, a Portaria de substituição nº 19/18 (3741172), para tornar sem efeito o item “5”, qual seja, a indicação do servidor Daniel Taques dos Santos – RF 7339 para substituir a Servidora Gabriela Lotti Alves de Sá Vendimiatti – RF 6407, oficial de gabinete – FC-5, no período de 25/06/2018 a 12/07/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 30/07/2018, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 30, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR RENATO CÂMARA NIGRO, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

RESOLVE, por absoluta necessidade do serviço, **ALTERAR** o período de férias da servidora abaixo identificada, conforme segue:

1. **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA** - RF 7185:

de: 07/01/2019 a 24/01/2019 (18 dias)

para: 14/01/2019 a 31/01/2019 (18 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 30/07/2018, às 16:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1226129227137816709

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 10, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR **RENATO CÂMARA NIGRO**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 01/08/2018 60/79

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

I - ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de gozo de férias do oficial FERNANDO CHAMA DE FREITAS, RF 4755, de 20/08/2018 a 18/09/2018, para que seja gozado nos períodos de 07/01/2019 a 26/01/2019 e 17/07/2019 a 26/07/2019;

II - ALTERAR os períodos de gozo de férias da oficiala CLARISSA MESQUITA DE A. BATISTA, RF 6855, anteriormente marcados de 10/09/2018 a 29/09/2018 e 23/01/2019 a 01/02/2019, para que sejam gozados nos períodos de 12/09/2018 a 21/09/2018 e 29/03/2019 a 17/04/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal**, em 30/07/2018, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 37, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Plantões dos Executantes de Mandados no mês de AGOSTO de 2018.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELEECER a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de AGOSTO de 2018, como segue:

Dias 08, 15, 22, 23, 29 e 31 de agosto de 2018 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993

Dias 14, 17, 18, 19, 20 e 28 de agosto de 2018 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997

Dias 09, 16, 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2018 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590

Dias 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 de agosto de 2018 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593

Dias 10, 11, 12, 13, 21 e 30 de agosto de 2018 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876

II - ESTABELEECER, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 30/07/2018, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 10, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor PAULO CESAR MOREIRA MELUCI, Analista Judiciário, RF nº 4359, na seguinte conformidade:

1ª Parcela (Exercício 2018) - De 21/05 a 30/05/2018 para 17/09 a 26/09/2018

2ª Parcela (Exercício 2018) - De 23/07 a 01/08/2018 para 22/10 a 31/10/2018

3ª Parcela (Exercício 2018) - De 05/11 a 14/11/2018 para 07/01 a 16/01/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 30/07/2018, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 30 de julho de 2018.

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 28, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor **DOUGLAS DA SILVA ODILON**, Técnico Judiciário, RF 6375, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05), possui férias marcadas para gozo no período de 1º a 10/08/2018; e

CONSIDERANDO que a servidora **ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO**, Técnico Judiciário, RF 5578, possui férias marcadas para gozo nos períodos de 28/08 a 06/09/2018; e

CONSIDERANDO, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias regulamentares do servidor **DOUGLAS DA SILVA ODILON**, Técnico Judiciário, RF 6375, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05), marcadas anteriormente para o período de 1º a 10/08/2018 para fruição no período de 28/08 a 06/09/2018;

II - ALTERAR as férias regulamentares da servidora **ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO**, Técnico Judiciário, RF 5578, marcadas anteriormente para o período de 28/08 a 06/09/2018, para fruição no período de 06 a 15/08/2018;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues**, **Juiz Federal Substituto**, em 30/07/2018, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 56, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Jurandir Procópio (RF 4145) ao município de Presidente Epitácio/SP, em 30 de julho de 2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 7056732-UTU4.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos**, **Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 30/07/2018, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 32, DE 23 DE JULHO DE 2018.

A Doutora **ELIANA RITA MAIA DI PIERRO**, Juíza Federal Substituta na titularidade da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, **Diretora de Secretaria**, esteve em férias no período de 16 a 22/07/2018,

DESIGNA o servidor **LUCIANO LOPES DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 4363, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Maia Di Pierro**, **Juiz Federal Substituto**, em 30/07/2018, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 23 DE JULHO DE 2018.

A Doutora **ELIANA RITA MAIA DI PIERRO**, Juíza Federal Substituta na titularidade da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, a partir de 23/07/2018, marcando o período restante para 22 a 24/08/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Maia Di Pierro, Juiz Federal Substituto**, em 30/07/2018, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 30 DE JULHO DE 2018.

A Doutora **ELIANA RITA MAIA DI PIERRO**, Juíza Federal na titularidade da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **LUCIANO LOPES DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 4363, de 10/09 a 23/09/18 para 31/07 a 12/08/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Maia Di Pierro, Juiz Federal Substituto**, em 30/07/2018, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

PORTARIA Nº 6, DE 23 DE JULHO DE 2018.

JOÃO BATISTA MACHADO, Juiz Federal Diretor da 29ª Subseção Judiciária de Registro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **GERSON GILMAR HOFFMANN**, Técnico Judiciário, RF 4776, Supervisor do Setor de Protocolo e Distribuição estará em gozo de férias no período de **23/07/2018 a 01/08/2018 (10 dias)**,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE MOLINA**, Técnico Judiciário, RF. 8394, para exercer, em substituição, a função comissionada acima, **no período de 23/07/2018 a 01/08/2018 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 25/07/2018, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 54, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Estabelece a escala de servidores para os Plantões Judiciários

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias ns. 58, 59 e 60, todas de 11/06/2018, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, que estabeleceu a escala dos Plantões Judiciários Semanais para os períodos de 03 a 24/08/2018;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 18, de 13/03/2018, deste Juizado Federal de Ribeirão Preto/SP;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão os Plantões Judiciários nos dias 04, 05, 11, 12, 18 e 19 de agosto de 2018, conforme segue:

SERVIDOR(A)	RF	DIA DE PLANTÃO
Roseli de Paula Faria	1055	04/08/2018
Tânia da Silva Lopes	1803	04/08/2018
Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini	4460	04/08/2018
Celso Cherubim de Vasconcelos	2642	05/08/2018
Regivane Peixoto Maciel	3744	05/08/2018
Milton Feliciano Lino	7162	05/08/2018
Janaína Garcia Bezerra	3539	11/08/2018
Adevilson Valeriano de Oliveira	3898	11/08/2018
Caio Frederico Fonseca Martinez Perez	7298	11/08/2018
Elaine Cristina Polo Afonso	3899	12/08/2018
Fransérgio Durval	4556	12/08/2018
Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira	3138	12/08/2018
Luiz Alberto Onofri	5056	18/08/2018
Toni Carlos de Andrade	5217	18/08/2018
Maria Emília Caron Santin Cursi	5726	18/08/2018
Márcia Nascimento Cervino	5347	19/08/2018
Gustavo Adolpho de Resende Silva	5567	19/08/2018
Valéria Pontieri Simões	5603	19/08/2018

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria aos Meritíssimos Juízes Federais Plantonistas, ao Diretor desta Segunda Subseção Judiciária e ao Núcleo de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 30/07/2018, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 55, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Altera férias de servidor

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, a pedido, o segundo período de férias do servidor **SHEFFERSON SANDER FERREIRA, RF 1053**, de 19 a 28/09/2018, para fruição no período de 17 a 26/09/2018.

Art. 2º. Encaminhe ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 30/07/2018, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 33, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Altera férias de servidor

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **RONALDO BUGANEME SILVA, RF 3500** se encontra no gozo de licença adotante (processo SEI nº 00230168420184038001);

CONSIDERANDO que a servidora **DANIELA BURJAILI SEVILHANO, RF 4459** se encontra em gozo de licença-saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **EMÍLIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325**, da seguinte maneira:

DE	PARA
30.07.2018 a 10.08.2018	15.10.2018 a 26.10.2018

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 30/07/2018, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 52, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 30/07/2018 às 09h de 06/08/2018	JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR

Período	Vara
19h de 30/07/2018 às 09h de 06/08/2018	2ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior**, **Juiz Federal**, em 30/07/2018, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

INTIMAÇÃO Nº 3938621/2018 - SBCEP-DSUJ/SBCEP-NUAR/SBCEP-SUDJ

Nos termos do Edital de Eliminação de Autos Findos 28 (Agravos de Instrumento), disponibilizado no Diário Eletrônico de 22/05/2018 defiro os requerimentos de guarda particular protocolados. Ficam intimados os(as) advogados abaixo relacionados, a comparecer ao Setor de Gestão Documental - Av. Senador Vergueiro, 3575, 2º andar, Rugde Ramos, São Bernardo do Campo/SP - no período de 06 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2018, para retirada dos autos de AGRAVO DE INSTRUMENTO requeridos para Guarda Particular conforme segue. Os autos poderão ser retirados por outra pessoa, desde que apresente subestabelecimento. Na ocasião, deverá ser apresentada guia de recolhimento das custas, nos termos do link <http://www.jfsp.jus.br/custas-judiciais>, referentes às cópias repográficas, conforme a quantidade de laudas.

Fiquem cientes de que os autos não retirados no período serão imediatamente eliminados.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da
Subseção de São Bernardo do Campo/SP

1) Dr(a). Rodrigo Ramos de Arruda Campos - OAB/SP 157.768

Processo nº 0025059-24.2007.403.0000 - custas: 53 cópias simples - R\$ 16,96

2) Dr(a). Adriana Cristina Cirylo da Silva Braga- OAB/SP 122.399

Processo nº 0005142-58.2003.403.0000 - custas: 20 cópias simples - R\$ 6,40

3) Dr(a). Adriana Cristina Cirylo da Silva Braga- OAB/SP 122.399

Processo nº 0009891-89.2001.403.0000 - custas: 53 cópias simples - R\$ 16,96

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Analista Judiciário**, em 30/07/2018, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL Nº 29/2018 - SBCP-03V

EDITAL DE CITAÇÃO - 20 DIAS

O(A) DOUTOR(A) **ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR NA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC,

FAZ SABER aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretária, tramitam os autos da Ação Monitória - PJE nº 5000264-39.2016.403.6114 que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF move em face de ALAN CARLOS SUZUKI DE ANDRADE - CPF: 219.898.848-81, com valor da dívida de R\$ 75.186,93 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e três centavos) atualizados até março/2018, proveniente do Contrato particular de crédito para financiamento de aquisição de material de construção, denominado CONSTRUCARD.

Encontrando-se o réu **ALAN CARLOS SUZUKI DE ANDRADE - CPF: 219.898.848-81** em lugar incerto e não sabido, foi determinada a intimação do(a)s mesmo(a)s por Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, por intermédio do qual fica(m) intimado(s) da penhora eletrônica realizada (documento id 9567986), no valor de **R\$ 788,65 (setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, para, querendo, oferecer impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias.

E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCampo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. São Bernardo do Campo, 24/07/2018. Eu, _____, Rosângela de Souza Ribeiro, RF 5445, digitei. E eu, _____, Cristiane J. Kussumoto Maeda, Diretora da Secretaria, RF 1463 conferei e subscrevo.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal Titular

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 25/07/2018, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela de Souza Ribeiro, Técnico Judiciário , em 30/07/2018, às 16:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 6398868137670151734
--

EDITAL Nº 30/2018 - SBCP-03V

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 20 (VINTE) DIAS

O(A) DOUTOR(A) **ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR NA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC,

FAZ SABER aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação de Monitoria/Cumprimento de Sentença nº 5002941-71.2018.403.6114 que CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF move em face de **WESLEY FERNANDES DE ARAUJO - CPF: 385.710.848-74**, com valor da dívida de R\$ 84.607,08 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e oito centavos), atualizados em maio/2018.

Encontrando-se a ré, ora executada: **WESLEY FERNANDES DE ARAUJO - CPF: 385.710.848-74** em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO do(a)s mesmo(a)s por Edital para que efetue o pagamento, em **15 (quinze) dias**, do montante devido, no valor de **R\$ 84.607,08 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e oito centavos)**, atualizados em maio/2018. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo fixado, o débito será acrescido de multa de 10% (dez) por cento e, também, de honorários de advogado de 10% (dez) por cento (artigo 523, §1º do Novo CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto no caput, a multa e os honorários previstos no § 1º incidirão sobre o restante (artigo 523, §2º do Novo CPC). Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (artigo 523, §3º do Novo CPC).

E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCampo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. São Bernardo do Campo, 25/07/2018. Eu, _____, Rosângela de Souza Ribeiro, RF 5445, digitei. E eu, _____, Cristiane J. Kussumoto Maeda, Diretora da Secretaria, RF 1463 conferei e subscrevo.

ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal Titular

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 30/07/2018, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 48, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

I. Estabelecer a escala de **Juízes Distribuidores** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, como segue:

PERÍODO	JUIZ
06/08/2018 à 10/08/2018	Adenir Pereira da Silva
13/08/2018 à 17/08/2018	Roberto Cristiano Tamantini
20/08/2018 à 24/08/2018	Dênio Silva Thé Cardoso
27/08/2018 à 31/08/2018	Lorena de Souza Costa

II – ESTABELEECER a escala de **Juízes e Varas de Plantão** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

PERÍODO	VARA	JUIZ	TELEFONE
06/08/2018 à 10/08/2018	5ª	Adenir Pereira da Silva	3216-8800
13/08/2018 à 17/08/2018	JEF	Roberto Cristiano Tamantini	3216-8800
20/08/2018 à 24/08/2018	1ª	Dênio Silva Thé Cardoso	3216-8800
27/08/2018 à 31/08/2018	4ª	Lorena de Souza Costa	3216-8800

III – ESTABELEECER a escala de **Juízes e Varas de Plantão** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

Sáb.Dom e feriados/	VARA	JUIZ	TELEFONE
03 à 05/08/2018	5ª	Bruno Valentim Barbosa	3216-8800
10 à 12/08/2018	JEF	Pedro Henrique Magalhães Lima	3216-8800
17 à 19/08/2018	1ª	Bruno Valentim Barbosa	3216-8800
24 à 26/08/2018	4ª	Lorena de Souza Costa	3216-8800
31/08/2018 à 02/09/2018	5ª	Thiago da Silva Motta	3216-8800

IV – INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi escalado, comunicar por Ofício à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 30/07/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 188, DE 27 DE JULHO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto na Resolução nº 3, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor José Henrique Oliveira Pereira, RF 8158, analista judiciário, para a Função Comissionada FC5 (Oficial de Gabinete) da 35ª Cadeira da 12ª Turma Recursal de São Paulo, no período de 06.08.2018 a 15.08.2018 e 16.08.2018 e 17.08.2018 em razão do gozo de férias e compensação de serviço eleitoral da servidora Edna Takimoto Albermaz, RF 5565.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 30/07/2018, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 186, DE 25 DE JULHO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto na Resolução nº 3, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Cândida Alves Filgueira, RF 6210, para a Função Comissionada FC5 (Oficial de Gabinete) da 28ª Cadeira da 10ª Turma Recursal de São Paulo, no período de 10 a 19 de julho de 2018, em razão do gozo de férias da servidora Lessandra Cristina Jardim.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 30/07/2018, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 185, DE 25 DE JULHO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

DESIGNAR as férias da servidora Camila Rodrigues Matos, Analista Judiciário RF 7469, para o período de 09/08/2018 a 18/08/2018 (dez dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 30/07/2018, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 22, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O Doutor DIOGO DA MOTA SANTOS, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Modificar a escala de plantão judiciário dos servidores desta 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP nos finais de semana e feriados relativos ao 2º semestre deste ano de 2018, nos seguintes termos:

11 e 12.08	GUSTAVO ROGÉRIO - RF 6409
25 e 26.08	RENATA RIGO VILAR - RF 6789
07, 08 e 09.09	CÉSAR AUGUSTO LINCOLN DE GODOY - RF 8278
22 e 23.09	JULIANA RIGO VILAR JORDÃO - RF 5236
06 e 07.10	GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI - RF 6570
20 e 21.10	JERÔNIMO SARTORI PONZETO - RF 8164
02, 03 e 04.11	JOSÉ BENEDITO 11DE BARROS - RF 5725
17 e 18.11	MAURÍCIO DE CAMPOS SARAIVA - RF 5639
20.11	TAMY TISO PONZETO - RF 8260
01 e 02.12	JULIANA RIGO VILAR JORDÃO - RF 5236
15 e 16.12	JERÔNIMO SARTORI PONZETO - RF 8164

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo da Mota Santos, Juíza Federal Substituta**, em 30/07/2018, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 32, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 186/2012, respectivamente, e

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 6230, de plantão judiciário nos dias **1º e 2 de janeiro de 2018 (Recesso 2017/2018)**, conforme Portaria nº 57/2017;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de 4 (quatro) horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, RF 6230 no dia **31 de julho de 2018**, das 9h às 12h, ficando reservadas 6h remanescentes para compensação oportuna, anotando-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo**, Juiz Federal Substituto, em 30/07/2018, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 30, DE 25 DE JULHO DE 2018.

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MMª Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

I - Alterar as férias da servidora Rachel Ferraz Carpentieri Cuesta, RF 6462, Supervisora da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais do INSS e outros, dos períodos compreendidos entre 06/03/2019 a 23/03/2019 para os períodos de 27/08/2018 a 06/09/2018 e de 22/04/2019 a 28/04/2019.

II - Autorizar a servidora Adriana Eceiza Manzano Espíndola, RF 3186, a compensar o dia 10/10/2018 e 11/10/2018 com o plantão judiciário realizado no dia 31/05/2018 e 01/06/2018 (portaria 19/2018).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti**, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena, em 26/07/2018, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO DFOR Nº 3933624/2018 - DFORMS

Trata-se de recurso interposto pela servidora Eliane Freitas de Alencar Rodrigues contra a decisão 3757320 que determinou a reposição ao erário do valor pago indevidamente a título de auxílio alimentação, a ser realizado mediante desconto em folha de pagamento.

Nos termos do art. 106, da Lei 8.112/90, acolho este como pedido de reconsideração, que passo a apreciar.

A servidora alega que a decisão recorrida não possui fundamentação e que, considerando o caráter alimentar da verba, é incabível a restituição dos valores recebidos de boa-fé.

A decisão 3757320 se reportou aos **fundamentos** constantes na informação 3757008, submetida à apreciação desta Direção do Foro.

Pois bem O artigo 102, da Lei nº 8.112/90 dispõe:

“Além das ausências ao serviço previstas no art. 97, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

(...)

VIII - licença:

(...)

b) para tratamento da própria saúde, até o limite de vinte e quatro meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado à União, em cargo de provimento efetivo; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97).”

Por sua vez, Resolução nº 04, de 14/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, estabelece a condição de estar efetivo exercício como requisito obrigatório para fazer jus ao Auxílio Alimentação. Vejamos:

“art. 17. O auxílio-alimentação de que trata o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, será concedido, em pecúnia, na folha de pagamento do mês anterior ao de competência do benefício, aos servidores em efetivo exercício.

(...)

Art. 18. O servidor terá direito ao auxílio alimentação na proporção dos dias trabalhados.

§1º Para efeitos do auxílio de que trata este capítulo, também são consideradas como dias trabalhados as ausências computadas como efetivo exercício pela Lei nº 8.112 de 1990, exceto aquelas não remuneradas.”

Assim, somente são consideradas como efetivo exercício as licenças médicas enquanto a somatória do período concedido ao servidor não tenha ultrapassado 24 meses, **cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado à União, em cargo de provimento efetivo.**

Não invalida este posicionamento a jurisprudência colecionada pela servidora, pois como é cediço, no âmbito administrativo vigora o princípio da legalidade, que exige da administração a observância das normas previstas em lei. Destarte, a Resolução nº 04/2008, que disciplina a matéria, foi aprovada por decisão do Conselho da Justiça Federal e se reveste de caráter vinculante para a administração.

Neste sentido, dispõe o art. 105, § único, II, da CF:

“Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

Parágrafo único. Funcionará junto ao Superior Tribunal de Justiça:

(...)

II - o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema e com poderes correicionais, cujas decisões terão caráter vinculante."

Assim, examinando os argumentos postos à apreciação, verifico que não há elementos novos aptos a infirmar a decisão proferida, razão pela qual **INDEFIRO** o pedido de reconsideração.

Recebo o recurso interposto pela servidora Eliane Freitas de Alencar Rodrigues no efeito suspensivo para determinar, na forma pleiteada pela recorrente, a suspensão de quaisquer descontos em relação aos valores que já "...foram pagos à recorrente por tempo superior ao período de 24 meses de licença para tratamento de saúde"3819546, até o julgamento do recurso ou decisão da autoridade competente para o seu conhecimento.

No entanto, como o pedido de efeito suspensivo não se reportou às parcelas vincendas, mantenho a decisão DFORMS 3676919, para o fim de determinar, doravante, o não pagamento do auxílio-alimentação referente aos dias em que a servidora permanecer em licença para tratamento de saúde.

À SUPP, para providências.

Dê-se ciência à servidora interessada.

Publique-se.

Encaminhe-se ao Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, para julgamento.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/07/2018, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA Nº 36, DE 30 DE JULHO DE 2018.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, **Dra. DINAMENE NASCIMENTO NUNES** diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1436617;

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor **RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003**, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte, no período de **24/07/2018 a 10/08/2018** (2º etapa - sistema e-GP)

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **LUIZHUMBERTO MONTESSI YULE, RF 7437**, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Agente de Segurança, a exercer, em substituição, a função de **Supervisor da Seção de Segurança e Transporte**, durante o período de **24/07/2018 a 10/08/2018**, sem prejuízo de suas atribuições.

II – DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Ponta Porã, 30 de Julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 30/07/2018, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 73, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 72_2018, de 19.02.2018 que **cessou os** efeitos da Portaria 23_2018 que **lotou** o servidor **MAURICIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA**, RF 1559, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, na 1ª Vara Federal de Campo Grande para prestar serviços, no período de 19.02 a 14.05.2018, prorrogável, se necessário, mantendo sua lotação formal na Secretaria Administrativa,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **MAURICIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA, RF 1559**, a prestar serviço na 2ª Vara Federal de Campo Grande - MS, a partir do dia **07.08.2018**, pelo período de **06 (seis) meses**, prorrogável, se necessário, mantendo a lotação formal do servidor na Secretaria Administrativa.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 30/07/2018, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Trata da **ALTERAÇÃO PARCIAL** da Portaria nº 25/2018, do plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2018.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a seqüência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h),

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria Nº 25, de 24 de julho de 2018 (3926374), do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que será disponibilizada no Diário Eletrônico da Terceira Região, em 31 de julho de 2018, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de agosto, a partir das 08h, ao dia 16 de agosto, até as 08h, a 1ª Vara do Juizado Especial Federal, e do dia 16 de julho, a partir das 08h, ao dia 1º de agosto, até as 09h, a 6ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

LEIA-SE:

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de agosto, a partir das 08h, ao dia 16 de agosto, até as 08h, a 1ª Vara do Juizado Especial Federal, e do dia 16 de agosto, a partir das 08h, ao dia 1º de setembro, até as 09h, a 1ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 30/07/2018, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 31, DE 23 DE JULHO DE 2018.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

I – REVOGAR o item II da portaria N. 29, DE 29 de junho de 2018.

II - DESIGNAR o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, técnico judiciário, RF 3727, Assistente Operacional, para substituir, sem prejuízo de sua função, a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, técnico judiciário, RF 4566, Oficiala de Gabinete, no período de 16/07 a 27/07/2018 (12 dias), em que a referida servidora estará em gozo de férias regulamentares;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Angela Barbara Amaral dAmore, Diretora de Secretaria**, em 30/07/2018, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Janete Lima Miguel, Juíza Federal , em 30/07/2018, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 15, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Portaria de Substituição

O DOUTOR **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **Leila Menegat Rondon**, RF 4205, Supervisora da Seção de Inquéritos Policiais (FC-05), esteve/estará em gozo de férias, no período de 02.07.2018 a 12.07.2018;

CONSIDERANDO que a servidora **Denise Barbosa Mardini Lanzarini**, RF 4764, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), esteve/estará em gozo de férias no período de 16/07/2018 a 27.07.2018;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Silas da Costa e Silva**, RF 2031, para substituir **Leila Menegat Rondon**, RF 4205, na função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos Policiais (FC-05), no período de 02.07.2018 a 12.07.2018.

DESIGNAR o servidor **Gustavo Hardmann Nunes**, RF 4922, para substituir **Denise Barbosa Mardini Lanzarini**, RF 4764, na função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos(FC-05), nos períodos de 16/07/2018 a 27.07.2018;

BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 09/07/2018, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 14, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR SÓCRATES LEÃO VIEIRA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o Item II da Portaria nº 32_2017, de 11.12.2017 que designou o servidor **AURISON RONDON BARBOSA**, RF 7419, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função de Assistente Técnico (FC-3) a partir da publicação até dia **30.06.2018**,

CONSIDERANDO o Item I da Portaria nº 10_2018, de 15.06.2018, que dispensou **novamente** o servidor **AURISON RONDON BARBOSA**, RF 7419, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função de Assistente Técnico (FC-3) a **partir da publicação**, cuja portaria foi publicada no dia **05.07.2018**,

CONSIDERANDO a duplicidade do ato de dispensa,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a dispensa do servidor AURISON RONDON BARBOSA da função de Assistente Técnico (FC3);

RESOLVE:

RETIFICAR o item II da Portaria nº 32_2017 para:

Onde se lê: a partir da publicação até a data de **30.06.2018**.

Leia-se: a partir da publicação até a data de **04.07.2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Socrates Leao Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 30/07/2018, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.